

## **EDITAL ESAG Nº 040/2025**

O Diretor do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas da UDESC/ESAG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao **Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – PROBS**, conforme diretrizes do EDITAL PROPPG Nº 18/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC, para o Programa de Pós-graduação Acadêmico em Economia.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar professores doutores aposentados para atuarem como Professor Sênior no Programa de Pós-graduação Acadêmico em Economia da ESAG-UDESC, contribuindo para:

- a) fortalecer a produção científica e tecnológica;
- b) ampliar a orientação discente;
- c) qualificar o ensino na pós-graduação;
- d) ampliar a internacionalização e a cooperação acadêmica.

1.2 Este edital segue as diretrizes estabelecidas no EDITAL PROPPG Nº 18/2025 – PROBS.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão candidatar-se:

- a) Professores doutores aposentados por idade ou tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- c) Com comprovada e relevante produção científica nos últimos cinco anos;
- d) Com comprovada capacidade de orientação e captação de recursos.

### **3. DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR SÊNIOR**

3.1 O bolsista selecionado deverá desempenhar, no âmbito da ESAG-UDESC, no mínimo:

- a) Orientar ou coorientar pelo menos 2 (dois) estudantes do Programa de Pós-Graduação;
- b) Ministrando pelo menos 1 (uma) disciplina durante o período da bolsa;
- c) Desenvolver atividades de pesquisa, ensino, extensão e orientação;
- d) Integrar projetos institucionais estratégicos do Programa de Pós-Graduação;
- e) Apresentar, ao final do período de 24 meses, relatório de atividades (conforme Anexo IV) e, no caso de renovação da bolsa, relatório final de atividades (conforme Anexo IV).

### **4. DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA**

4.1 A bolsa PROBS terá duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de 48 meses (conforme solicitação no Anexo II), conforme Resolução CONSUNI nº 014/2025.

4.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 8.905,42, equivalente ao valor da CAPES para Professor Visitante Nacional Sênior.

4.3 Será permitido acumular a bolsa com outras bolsas, desde que compatível com as normas de cada agência financiadora.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://www.udesc.br/esag/pos/probs>

5.2 Período de inscrição: 02/02/26 a 16/02/26.

5.3 Documentos obrigatórios:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Passaporte (para estrangeiros);
- c) Diploma de Doutorado (com apostilamento para estrangeiros);
- d) Currículo Lattes (ou CV para estrangeiros), atualizado;
- e) Plano de Trabalho, conforme Anexo III;
- f) Termo de Compromisso, conforme Anexo I da Resolução 014/2025 – CONSUNI (Anexo I EDITAL PROPPG Nº 18/2025);
- g) Comprovação de aposentadoria;

5.4 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um Programa de Pós-Graduação da ESAG.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, três membros, sendo obrigatoriamente um membro externo ao Programa.

6.2 O processo de seleção compreenderá:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Avaliação dos documentos;
- c) Avaliação do Plano de Trabalho;
- d) Avaliação da Produção Intelectual dos últimos 5 anos;
- e) Experiência na Formação de Recursos Humanos;
- f) Captação de Recursos e Projetos e Internacionalização.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 Serão considerados os seguintes critérios:

#### I – Produção Intelectual (50%)

Os critérios de avaliação da produção intelectual constam do Anexo I deste Edital. A avaliação compreende a análise de 5 (cinco) produções intelectuais entre anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, classificada nos estratos A1 e A2 do Qualis/Capes 2017-2020. A não-apresentação da produção implicará em desclassificação do candidato.

#### II – Experiência na Formação de Recursos Humanos (15%)

Orientações concluídas nos últimos 10 anos (mestrado e doutorado)

Participação em bancas nos últimos 10 anos (mestrado e doutorado)

#### III – Plano de Trabalho (25%)

Clareza e viabilidade

Inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação

Contribuição acadêmica e institucional

#### IV – Captação de Recursos e Projetos (5%)

Coordenação de projetos financiados por agências de fomento ou pelo setor produtivo nos últimos 10 anos.

#### V – Internacionalização (5%)

Participação em redes internacionais, publicações com coautores estrangeiros e atuação em instituições no exterior nos últimos 10 anos.

#### 7.2 Em caso de empate, terá preferência:

1º maior pontuação em produção intelectual;

2º candidato mais idoso.

### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A homologação das inscrições e o resultado final serão divulgados em:

<https://www.udesc.br/esag/pos/probs> no dia 24/02/2026.

8.2 Os resultados serão posteriormente enviados à PROPPG para implementação da bolsa.

### **9 DOS RECURSOS**

9.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado até o dia 26/02/2026.

9.2 Os recursos deverão ser inseridos em arquivo digital, no formato PDF, enviado para o e-mail [ppge.esag@udesc.br](mailto:ppge.esag@udesc.br), contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam. O candidato é responsável por inserir corretamente os documentos em arquivo digital, no formato PDF, com boa qualidade e totalmente legíveis, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco.

9.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

9.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

## **10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

10.1 A implementação ocorrerá no SIGRH a partir de março de 2026.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO, RELATÓRIO E RENOVAÇÃO**

11.1 O bolsista deverá apresentar Relatório de Atividades ao final do período de 24 meses, conforme modelo (Anexo IV).

11.2 A prorrogação da bolsa deverá ser solicitada pelo bolsista, com anuência do Programa, mediante o Formulário de Prorrogação (Anexo II da Resolução 014/2025).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A participação no PROBS não gera vínculo empregatício com a UDESC.

12.2 O desligamento voluntário deverá ser comunicado com 60 dias de antecedência.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela PROPPG.

## **13. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrições por e-mail	02 a 16 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	19 de fevereiro de 2026
Período de recurso sobre resultado da homologação	20 de fevereiro de 2026
Resultado	25 de fevereiro de 2026
Período de recurso sobre o resultado	26 de fevereiro de 2026
Resultado final dos recursos	27 de fevereiro de 2026
Envio da documentação para implementação da bolsa	02 de março de 2026

Florianópolis, 16 de dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Julibio David Ardigo**  
Diretor Geral da ESAG/UDESC  
Portaria UDESC nº 500/2025  
(assinado digitalmente)

## ANEXO I

### Anexo I da Resolução No 014/2025 – CONSUNI

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ....., portador da Carteira de Identidade No ....., CPF No....., (ou Passaporte No ....., para candidatos estrangeiros), assumo o compromisso formal de desempenhar as atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão, como Professor(a) Sênior da Pós-Graduação, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ..... da UDESC, pelos próximos ..... meses, declarando conhecer e concordar integralmente com o disposto na Resolução No 014/2025 – CONSUNI.

..... de .....

Assinatura do(a) Bolsista/Professor(a) Sênior

## ANEXO II

### Anexo II da Resolução nº 014/2025 - CONSUNI

#### SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Eu. ...., portador da Carteira de Identidade No ....., CPF No ..... (ou Passaporte No ..... , para candidatos estrangeiros), solicito a prorrogação de meu vínculo como Professor(a) Sênior da Pós-Graduação na UDESC no Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu .....da UDESC, pelo período de ..... meses, assumindo o compromisso formal de desempenhar as atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão neste programa e declarando conhecer e concordar integralmente com o disposto na Resolução No 014/2025 – CONSUNI.

..... de ..... de .....

Assinatura do(a) Bolsista/Professor(a) Sênior

## ANEXO III

### PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA PROFESSOR SÊNIOR

#### 1. Resumo das principais atividades a serem desenvolvidas

Descreva de forma sucinta as principais atividades que serão realizadas durante o período da bolsa, destacando as possíveis contribuições ao programa de pós-graduação, à pesquisa, ao ensino e à extensão.

#### 2. Atividades de Ensino

Preencha a tabela com as disciplinas a serem ministradas no período de vigência da bolsa.

Disciplina	Nível (Mestrado/Doutorado)	Carga Horária	Período Letivo	Observações

#### 3. Atividades de Pesquisa

- Projetos de pesquisa em andamento ou a serem aprovados - [Título do projeto] - [Descrição breve e status]
- Previsibilidade de Publicações a serem realizadas (artigos, livros, capítulos):
- Eventos científicos que pretende participar [Nome do evento, tipo de participação, data]

#### 4. Atividades de Orientação e Supervisão

Preencha a tabela com os dados relativos à orientação, caso ainda não tenha selecionado, indique a previsão:

Nome do Orientando	Nível	Tipo (Orientação/Supervisão)	Situação - em andamento ou nova vaga

#### 5. Atividades de Extensão e Cooperação Acadêmica

- Projetos de extensão que pretende realizar ao longo do período da bolsa - [Descrição]
- Possibilidades de cooperação com outras instituições: [Parcerias, visitas técnicas, colaborações]

#### 6. Considerações Finais

Espaço para o bolsista destacar os possíveis efeitos de sua atuação no programa e demais informações que considerar relevantes.

Assinatura do Bolsista:

\_\_\_\_\_  
[Nome completo] - [Data]

## ANEXO IV RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA PROFESSOR SÊNIOR

### 1. Resumo das Atividades Desenvolvidas

Descreva de forma sucinta as principais atividades realizadas durante o período, destacando contribuições ao programa de pós-graduação, à pesquisa, ao ensino e à extensão.

### 2. Atividades de Ensino

Preencha a tabela com as disciplinas ministradas:

Disciplina	Nível (Mestrado/Doutorado)	Carga Horária	Período Letivo	Observações

### 3. Atividades de Pesquisa

- Projetos de pesquisa em andamento ou concluídos:
  - [Título do projeto] – [Descrição breve e status]
- Publicações (artigos, livros, capítulos):
  - [Referência completa]
- Participação em eventos científicos:
  - [Nome do evento, tipo de participação, data]

### 4. Atividades de Orientação e Supervisão

Preencha a tabela com os dados dos orientandos:

Nome do Orientando	Nível	Tipo (Orientação/Supervisão)	Situação – em andamento ou concluído

### 5. Atividades de Extensão e Cooperação Acadêmica

- Participação em projetos de extensão:
  - [Descrição]
- Cooperação com outras instituições:
  - [Parcerias, visitas técnicas, colaborações]

### 6. Considerações Finais

Espaço para o bolsista destacar os impactos de sua atuação no programa, dificuldades enfrentadas e sugestões para o aprimoramento das atividades.

Assinatura do Bolsista:

\_\_\_\_\_  
[Nome completo] – [Data]

Assinatura da Coordenação do Programa:

\_\_\_\_\_  
[Nome do Coordenador(a)] – [Data]

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES –**  
**PONTUAÇÃO CONSIDERANDO O PERÍODO 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b> <b>Artigos em Periódicos</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO</b>
<p><b>Pontuação média dos 5 (cinco) melhores artigos no período:</b> A não indicação de um ou mais artigos implica em nota zero para o computo da média.</p>	<p>Publicação ou aceite definitivo dos artigos de maior impacto em periódicos científicos, de acordo com o Qualis Periódicos da CAPES da área de Avaliação Economia (Triênio 2017-2020) - Economia, somente em periódicos da “<b>Área Mãe Economia</b>”:</p> <p style="text-align: right;">A1 – 100 pontos A2 – 80 pontos A3 – 60 pontos A4 – 40 pontos</p>
<p>Média de 100 pontos nos cinco melhores artigos equivale a nota 10,00 (dez), sendo as demais definidas por regra de três, com arredondamento para duas casas.</p>	
<p>A candidatura deve apresentar pelo menos duas produções classificadas como “A1” e/ou “A2”, acordo com o Qualis Periódicos da CAPES da área de Avaliação Economia (Triênio 2017-2020) - Economia, somente em periódicos da “<b>Área Mãe Economia</b>”: A não apresentação resulta em desclassificação.</p>	
<p>O candidato deve indicar os cinco artigos em periódicos no período de 2021 a 2025 que serão avaliados pela comissão, indicando as informações a seguir.</p>	
<p><b>ARTIGO 1</b> Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (A1, A2):</p>	
<p><b>ARTIGO 2</b> Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (A1, A2):</p>	
<p><b>ARTIGO 3</b> Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (A1, A2):</p>	
<p><b>ARTIGO 4</b> Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes (A1, A2):</p>	

**ARTIGO 5**

Referência do artigo (cfe currículo Lattes):

Lista ou Base indexadora:

Classificação do periódico na lista/base:

Classificação Capes (A1, A2):



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2F98O7EY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 16/12/2025 às 17:29:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTE1NTJfNTE1ODNfMjAyNV8yRjk4TzdFWQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051552/2025** e o código **2F98O7EY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.